



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 171, DE 15 DE MAIO DE 2014

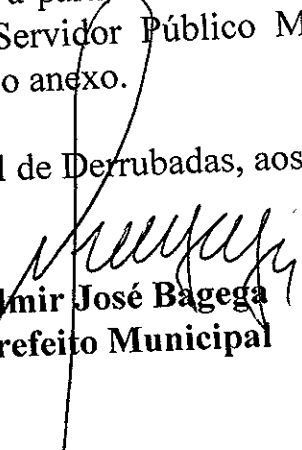
*Concede licença à servidora  
municipal para tratamento de saúde.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
Legislação vigente,

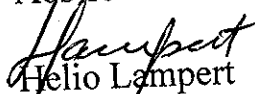
## CONCEDE

À servidora municipal, **DANIELA JULLIEN KREIN**, Agente  
Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 05  
(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 a 16 de maio de  
2014, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de  
Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de maio  
de 2014.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 15 de maio de 2014.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.





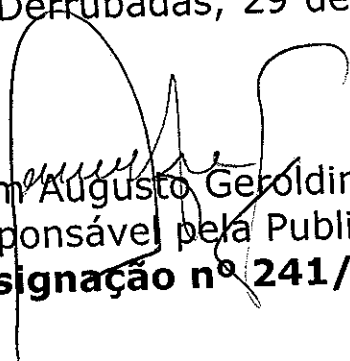
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **PORTARIA Nº 171**, de 15 de maio de 2014, **CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 15 à 29 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 29 de maio  
de 2014.

  
Marlon Augusto Geroldini  
Responsável pela Publicação  
**Portaria designação nº 241/2013**